

Proc. 14.140/39

(2a.C.-92/41)

1941

JB/AT

"Desconhecer-se recurso, visto
já haver decisão".

.....

VISTOS E REEXAMINADOS os autos do processo em que a Companhia Brasileira de Petróleo S. A. recorre da decisão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos:

- CONSIDERANDO que a situação dos empregados da referida Companhia já foi resolvida pelo Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, conforme decisão proferida no processo MITC 11.432/39 e publicada no "Diário Oficial" de 23 de Setembro de 1939, pag. 22.746;

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não conhecer do recurso.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1941.

a) Antonio Ferrez Presidente

a) Raymundo Araujo Castro Relator

Fui presente - Francisco de Paula Queiroz Procurador

Assinado em 6/ 3 /41 .

Publicado no "Diário Oficial" de 18/7/1941.